

51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 663772

PORTARIA Nº 740 DE 07 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Rondon do Pará, abrangendo uma área de 8.555,1511 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/319930.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 8.555,1511 ha (oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco hectares, quinze ares e onze centiares), denominada GLEBA CÔRREGO DO LIMAÃO, localizada no Município Rondon do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-0001, de coordenada N = 9.502.661,71m e E = 819.356,90m; deste, segue pelos limites da GLEBA FEDERAL RONDON C, com a seguinte distância 399,52 m e azimute plano 90°05'56" até o marco M-0002, de coordenada N = 9.502.661,02m e E = 819.756,42m; 364,16 m e azimute plano 90°05'51" até o marco M-0003, de coordenada N = 9.502.660,40m e E = 820.120,58m; 603,22 m e azimute plano 90°05'56" até o marco M-0004, de coordenada N = 9.502.659,36m e E = 820.723,80m; 188,52 m e azimute plano 90°06'01" até o marco BEN-M-1837, de coordenada N = 9.502.659,03m e E = 820.912,32m; 482,29 m e azimute plano 190°00'27" até o marco M-0005, de coordenada N = 9.502.184,08m e E = 820.828,51m; 1,44 m e azimute plano 113°21'20" até o marco M-0006, de coordenada N = 9.502.183,51m e E = 820.829,83m; 1,10 m e azimute plano 189°58'40" até o marco BEN-M-1838, de coordenada N = 9.502.182,43m e E = 820.829,64m; 368,51 m e azimute plano 113°31'55" até o marco M-0007, de coordenada N = 9.502.035,30m e E = 821.167,50m; 1.551,18 m e azimute plano 113°31'54" até o marco M-0008, de coordenada N = 9.501.415,98m e E = 822.589,68m; 257,54 m e azimute plano 196°43'00" até o marco M-0009, de coordenada N = 9.501.169,32m e E = 822.515,60m; 371,75 m e azimute plano 196°09'26" até o marco M-0010, de coordenada N = 9.500.812,25m e E = 822.412,15m; 260,32 m e azimute plano 196°51'50" até o marco M-0011, de coordenada N = 9.500.563,12m e E = 822.336,63m; 112,43 m e azimute plano 196°52'00" até o marco M-0012, de coordenada N = 9.500.455,53m e E = 822.304,01m; 328,38 m e azimute plano 198°03'41" até o marco M-0013, de coordenada N = 9.500.143,33m e E = 822.202,20m; 3,71 m e azimute plano 198°02'40" até o marco M-0014, de coordenada N = 9.500.139,80m e E = 822.201,05m; 1,18 m e azimute plano 197°49'08" até o marco BEN-M-1840, de coordenada N = 9.500.138,68m e E = 822.200,69m; 1.344,09 m e azimute plano 107°40'03" até o marco M-0016, de coordenada N = 9.499.730,76m e E = 823.481,38m; 246,39 m e azimute plano 107°34'23" até o marco M-0017, de coordenada N = 9.499.656,37m e E = 823.716,27m; 875,77 m e azimute plano 107°34'22" até o marco M-0018, de coordenada N = 9.499.391,96m e E = 824.551,17m; 174,69 m e azimute plano 8°00'09" até o marco M-0019, de coordenada N = 9.499.564,95m e E = 824.575,49m; 698,33 m e azimute plano 8°26'34" até o marco M-0020, de coordenada N = 9.500.255,71m e E = 824.678,02m; 176,97 m e azimute plano 45°57'58" até o marco M-0021, de coordenada N = 9.500.378,72m e E = 824.805,25m; 586,66 m e azimute plano 30°47'01" até o marco M-0022, de coordenada N = 9.500.882,72m e E = 825.105,50m; 469,51 m e azimute plano 105°22'38" até o marco M-0023, de coordenada N = 9.500.758,22m e E = 825.558,20m; 2.447,24 m e azimute plano 105°22'33" até o marco M-0024, de coordenada N = 9.500.109,34m e E = 827.917,85m; 49,48 m e azimute plano 105°22'33" até o marco BEN-M-1844, de coordenada N = 9.500.096,22m e E = 827.965,56m; 18,48 m e azimute plano 3°34'07" até o marco M-0025, de coordenada N = 9.500.114,66m e E = 827.966,71m; 354,33 m e azimute plano 7°59'06" até o marco M-0026, de coordena-

da N = 9.500.465,55m e E = 828.015,93m; 645,53 m e azimute plano 96°51'06" até o marco M-0027, de coordenada N = 9.500.388,54m e E = 828.656,85m; 2.672,13 m e azimute plano 96°51'08" até o marco M-0028, de coordenada N = 9.500.069,73m e E = 831.309,89m; 78,85 m e azimute plano 17°51'05" até o marco M-0029, de coordenada N = 9.500.144,78m e E = 831.334,06m; 1.553,56 m e azimute plano 121°17'55" até o marco A5R-M-0004, de coordenada N = 9.499.337,71m e E = 832.661,53m; deste, segue confrontando com o lote ocupado por VIVALDO BATISTA DA SILVA (FAZENDA BAGACO GROSSO), com a seguinte distância 3.930,57 m e azimute plano 181°18'01" até o marco BEN-O-0001, de coordenada N = 9.495.408,15m e E = 832.572,34m; deste, segue confrontando com os limites por QUEM DE DIREITO, com a seguinte distância 1.719,10 m e azimute plano 181°18'01" até o marco A5R-M-0001, de coordenada N = 9.493.689,49m e E = 832.533,33m; 1.197,68 m e azimute plano 177°56'48" até o marco BEN-M-1848, de coordenada N = 9.492.492,58m e E = 832.576,24m; deste, segue confrontando com os limites da FAZEN-DA JERUSALÉM, com a seguinte distância 6.750,81 m e azimute plano 270°52'56" até o marco A5R-M-0831, de coordenada N = 9.492.596,52m e E = 825.826,23m; deste, segue confrontando com o imóvel ocupado por SIDERURGICA IBÉRICA S/A, com a seguinte distância 3.278,09 m e azimute plano 359°28'51" até o marco A5R-M-0830, de coordenada N = 9.495.874,48m e E = 825.796,52m; 749,32 m e azimute plano 270°21'59" até o marco A5R-M-0829, de coordenada N = 9.495.879,27m e E = 825.047,22m; 980,97 m e azimute plano 275°33'01" até o marco A5R-M-0828, de coordenada N = 9.495.974,15m e E = 824.070,85m; 1.636,76 m e azimute plano 268°40'47" até o marco A5R-M-0827, de coordenada N = 9.495.936,44m e E = 822.434,52m; 977,35 m e azimute plano 269°44'10" até o marco A5R-M-0826, de coordenada N = 9.495.931,94m e E = 821.457,18m; 559,55 m e azimute plano 269°40'50" até o marco M-0030, de coordenada N = 9.495.928,82m e E = 820.897,64m; 452,18 m e azimute plano 269°40'50" até o marco A5R-M-0825, de coordenada N = 9.495.926,30m e E = 820.445,47m; 368,61 m e azimute plano 269°07'29" até o marco M-0031, de coordenada N = 9.495.920,67m e E = 820.076,90m; 219,10 m e azimute plano 269°07'35" até o marco M-0032, de coordenada N = 9.495.917,33m e E = 819.857,83m; 252,71 m e azimute plano 269°07'37" até o marco M-0033, de coordenada N = 9.495.913,48m e E = 819.605,15m; 103,47 m e azimute plano 269°07'30" até o marco M-0034, de coordenada N = 9.495.911,90m e E = 819.501,69m; 11,32 m e azimute plano 269°08'23" até o marco M-0035, de coordenada N = 9.495.911,73m e E = 819.490,37m; 14,23 m e azimute plano 269°06'51" até o marco M-0036, de coordenada N = 9.495.911,51m e E = 819.476,14m; 137,17 m e azimute plano 269°07'37" até o marco A5R-M-0824, de coordenada N = 9.495.909,42m e E = 819.338,99m; 35,49 m e azimute plano 266°21'55" até o marco A5R-M-0823, de coordenada N = 9.495.907,17m e E = 819.303,57m; 19,29 m e azimute plano 265°46'44" até o marco A5R-M-0822, de coordenada N = 9.495.905,75m e E = 819.284,33m; 6,83 m e azimute plano 265°22'57" até o marco M-0037, de coordenada N = 9.495.905,20m e E = 819.277,52m; deste, segue pela faixa de domínio a MARGEM DIREITA DO VICINAL SANTA LU-CIA, com a seguinte distâncias 6.756,98 m e azimute plano 0°40'23" m até o marco M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 663786

DIÁRIA

PORTARIA Nº734 DEB 02.06.2021

Objetivo: Regularização Fundiária

Município: Rondon do Pará

Período: 10.06 a 02.07.2021(22,5)Diárias

Servidores:

-8084-5070/1-Karilene do Socorro Quaresma de Queiroz Bittencourt-Tec. DEAF

-5933-272/2-Raquel Cristina Carvalho da Costa-Tec.DEAF

-5957-270/1-Mauro Antonio Cavaleiro de Macedo Rodrigues-Tec.DEAF

-8084-5160/1-Everton Cordeiro Farias-Motorista

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

PORTARIA Nº0735 DE 07/06/2021

Objetivo: Reuniões Institucionais

Município: Marabá

Período: 09 a 10.06.2021(1,5)Diárias

Servidores:

-8084-5074/1-José Hilton da Silva Cunha-Assist.Tec.DEAF

-5719-1750/1-Mariceli Nascimento Moura Flexa-Diretora Depto.Tecnico/ DEAF

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 664235